



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.811

De 16 de outubro de 2012

Autógrafo nº 185/12 – Projeto de Lei nº 133/12

Autoria: Vereadora e Vice Presidente Juliana Damus

Denomina Avenida Antonio Mario Gaion, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de setembro de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA ANTONIO MARIO GAION**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua “12”, Rua “11”, Rua “10” e Rua “04” do loteamento denominado Jardim Maria Luiza II, com início na Estrada Vicinal Francisco José Zanin – (ARA - 40) e término na Rua “01”, do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 067.310/2012 - (“PC”).